



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00019/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em conformidade com o quanto previsto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA PLATAFORMA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. Conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo, por Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 00019/2026

Publicado em: 17/04/2026

Propostas até: 24/04/2026

Realização em: 28/04/2026

Valor estimado: R\$ 49.599,96

Objeto: Licença de uso de software como serviço (saas) para plataforma especializada na gestão e controle de contratos e processos licitatórios, com recursos de inteligência artificial

O Documento de Termo Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.caconde.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação.

A Proposta de Preço poderá ser enviada via upload no portal transparência, até a data e horário limite das propostas. Esclarecimentos: até um dia útil anterior ao de finalização de proposta, pelo email: compras@caconde.sp.gov.br ou telefone - (19)3662-7199 ramal 7121.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente contratação direta deverá ainda observar as disposições contidas no anexo 1 – Termo de Dispensa de Licitação, contida deste aviso

Caconde/SP 17 de abril de 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será regida pelo artigo 75 da Lei Federal N°

14.133/21 e Decreto Municipal 3945/2024.

1. A motivação pela escolha da contratação para este processo está de acordo com as características do objeto e enquadram-se na prestação de serviços, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.
2. O critério de julgamento das propostas, deverá ser **menor preço global**, atendendo sempre ao princípio da eficiência;
3. As propostas deverão conter os respectivos dados da empresa **(CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato)**, datada e assinada pelo responsável pela elaboração.
4. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
 - a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/material.
 - b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. As contratações referentes à essa dispensa de Licitação, ocorrerão por meio de CONTRATO.
6. Não será admitida a subcontratação do objeto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7. As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
8. De posse do empenho, o Departamento Requisitante da Prefeitura Municipal de Caconde, notificará a contratada para dar andamento nos serviços/ materiais.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9. A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:
 - a. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - b. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
 - d. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
13. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
14. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
15. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
16. Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
17. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

18. Qualificação técnica: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou presta serviço de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, qual seja, o fornecimento de plataforma em modelo SaaS para gestão de licitações e contratos.

EXECUÇÃO DO OBJETO

19. Inicialmente será realizado a fase de implantação, no qual, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato para concluir, que compreende a parametrização da plataforma, o cadastro dos modelos de documentos e o treinamento inicial. O acesso à plataforma deverá ser liberado para os usuários da contratante imediatamente após a conclusão da fase de implantação e permanecerá disponível durante toda a vigência do contrato, respeitando os níveis de serviço (SLA) estabelecidos.
20. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Caconde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da solicitação, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
21. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico ao final de cada mês de prestação de serviço. E o recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto de que os serviços do período foram prestados em conformidade com o estabelecido. Após conferida a sua regularidade, haverá o atesto da Nota Fiscal para efeito de pagamento.
22. O serviço deverá ser prestado conforme determinado no termo de referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL DE ENTREGA:

23. A prestação do serviço ocorrerá de forma remota, com a plataforma hospedada na infraestrutura da CONTRATADA. O suporte técnico deverá ser prestado nos dias úteis, das 8h às 18h (horário de Brasília)
24. Os serviços serem acompanhados e fiscalizados por Servidor Responsável, e ou Comissão de Fiscalização designada por esta Prefeitura;

PAGAMENTO

25. O serviço será medido mensalmente, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor total do contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento e atesto da nota fiscal pela Administração, que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos serviços do mês correspondente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.
26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
28. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

30. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTIMATIVA DE PREÇO

31. Para esta solicitação, a quantidade foi calculada conforme a necessidade de atender o Departamento solicitante, dentro do que existe de recursos orçamentários e financeiros;

32. Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a prestação de serviço, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta municipalidade.

33. Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado, é de R\$ 49.599,96

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL. UN	VL. TOTAL
1	Licença de uso de software como serviços (saas) para plataforma de gestão de licitações e contratos, incluindo todos os módulos, funcionalidades, suporte, manutenção e atualizações descritas, para no mínimo 50 usuários simultâneos	12	Mês	R\$ 4.133,33	R\$ 49.599,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Administração	3.3.90.39	04.122.0003.2003	Municipal
---------------	-----------	------------------	-----------

Marco Aurélio Limonge de Almeida

Rosana mara Vasconcellos Remédio Fonseca

Diretor da Administração

Diretora da Educação

Julierme Rodrigo de Almeida Paula

Edilson Della Torre

Diretor da Saúde

Agente de Contratação

Caconde/SP, 17 de abril 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, representante legal da empresa, CNPJ, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, de xxxx de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA.

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
Valor Global		R\$		

O prazo de validade da proposta.

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Anexo.

Dados do Representante Legal.

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura Responsável Empresa